



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## LEI ORDINÁRIA Nº 387/2012


Autoriza abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2012 do Município de Claro dos Poções e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita pelo Município de Claro dos Poções, SANCIONO a seguinte Lei :

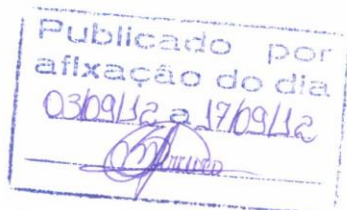
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2012, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 60% da previsão inicial.

Art. 2º - Como fontes para abertura dos Créditos Suplementares serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente, superávit financeiro ou excesso de arrecadação se o mesmo acontecer em 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE  
Prefeita

Claro dos Poções, 03 de Setembro de 2012.



LEI SANCIONADA  
EM 03.10.9.12012  
